



CARLOS HENRIQUE AVELAR, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DO AMPARO , estado de MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n° 4.320/64 e na Lei Municipal nº2028, de 17 de Dezembro de 2021

DECRETA

Art 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$485.550,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais) destinados a atender às dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

FUNCIONAL	VALORES
02.010.001.15.452.0507.3089.44905100 - Ficha: 948 - Fonte: 264	70.670,00
02.007.002.10.301.0210.3051.44905100 - Ficha: 976 - Fonte: 255	12.000,00
02.006.006.12.361.0403.2047.33903000 - Ficha: 990 - Fonte: 200	35.300,00
02.007.001.10.122.0052.3048.44905200 - Ficha: 992 - Fonte: 255	5.000,00
02.010.001.26.782.0710.2168.33903000 - Ficha: 993 - Fonte: 200	9.000,00
02.010.001.15.122.0052.2155.33903000 - Ficha: 995 - Fonte: 200	20.000,00
02.010.001.15.452.0504.2158.33903900 - Ficha: 1006 - Fonte: 200	205.700,00
02.010.001.15.452.0506.2162.33903900 - Ficha: 1007 - Fonte: 200	10.000,00
02.004.001.04.122.0052.2020.33903900 - Ficha: 1008 - Fonte: 200	75.000,00
02.010.001.15.122.0052.2155.33903900 - Ficha: 1029 - Fonte: 200	2.000,00
02.007.002.10.305.0213.2224.33903600 - Ficha: 1045 - Fonte: 255	530,00
02.007.002.10.301.0210.3050.44905200 - Ficha: 1055 - Fonte: 264	40.350,00
TOTAL	485.550,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO - MINAS GERAIS, 30 de Novembro de 2022

CARLOS HENRIQUE AVELAR
CPF - 596.785.266-20

Prefeito Municipal